

CHAMADA PÚBLICA 14/2016

**PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA EM REDE VOLTADA À
REDUÇÃO DO RISCO DE DESASTRES NO PARANÁ**

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA) divulga a presente Chamada de Projetos e convida as instituições estaduais de ensino superior de natureza pública, sem fins lucrativos e de utilidade pública estadual, sediadas e com CNPJ do Paraná a apresentarem propostas no âmbito do Programa de Apoio a Pesquisa em Rede voltada à Redução do Risco de Desastres no Paraná nos termos a seguir estabelecidos.

1. OBJETIVO

O programa destina-se a concessão de bolsas de pesquisa para o desenvolvimento de recursos humanos em projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, que sejam desenvolvidos em rede (no mínimo duas instituições), voltados à redução do risco de desastres no Paraná.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PRAZO
Submissão eletrônica das propostas	Até às 17h59 do dia 16/11/2016
Encaminhamento da documentação impressa exigida	Até 23/11/2016
Sessão pública de leitura e conferência dos documentos	Dia 28/11/2016 às 9h
Divulgação das propostas inelegíveis	A partir de 29/11/2016
Questionamento por e-mail das propostas inelegíveis	Até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados de inelegibilidade
Divulgação final dos resultados de elegibilidade	A partir de 05/12/2016
Divulgação final dos resultados de mérito	A partir de Fevereiro 2017
Interposição de recursos	Até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado no site da FA
Processo de Distribuição das bolsas	A partir de Março de 2017

1

3. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

As propostas a serem apoiadas nesta Chamada deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do convênio ou do termo de colaboração entre a Fundação Araucária e a Instituição do proponente.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 A Chamada dispõe de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para financiamento de bolsas de pesquisa em projetos que desenvolvam o objetivo proposto na presente Chamada Pública.

4.2 O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis nesta Chamada.

5. ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 Até uma bolsa de estudo para profissionais com titulação mínima de mestre, sem vínculo empregatício, com dedicação de 40 horas semanais, por até 24 meses, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

5.2 Até 6 (seis) bolsas de estudo para profissionais com nível superior, sem vínculo empregatício, com dedicação de 40 horas semanais, por até 24 meses, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

6.1 Quanto à instituição proponente:

6.1.1 Ser instituição estadual de ensino superior de natureza pública, sediada e com CNPJ do Paraná.

6.1.2. A instituição proponente deverá apresentar carta de anuência de no mínimo mais uma instituição de ensino superior ou instituto de pesquisa de natureza pública ou privada e Organizações Sociais (Pessoas Jurídicas de Direito Privado-OS's) sem fins lucrativos, todos com sede e CNPJ no Estado do Paraná, que caracterize o desenvolvimento do projeto em rede.

6.2 Quanto ao Coordenador pela proposta:

6.2.1 Ter vínculo formal com a instituição proponente;

6.2.2 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;

6.2.3 Não apresentar mais do que uma proposta à presente chamada,

6.2.4 Ser o responsável pela elaboração da proposta, envio da documentação, execução do projeto, seleção e acompanhamento de bolsistas, envio do relatório final e pela prestação de contas;

6.2.5 Ter a proposta convalidada pela instituição à qual se vincula.

6.3 Quanto ao candidato à bolsa:

6.3.1 Para as bolsas de estudo, possuir ensino superior completo e/ou título de mestre de acordo com a categoria exigida;

6.3.2 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;

6.3.3 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;

6.3.4 Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza e dedicar-se exclusivamente às atividades programadas;

6.3.5 Não acumular bolsa de nenhuma natureza após iniciar as atividades relativas ao projeto, sob pena de suspensão e devolução do auxílio;

6.3.6 Não participar de mais do que uma proposta na presente Chamada, independente da área de conhecimento;

6.3.7 Não ter pendência de qualquer natureza com a Fundação Araucária no momento da submissão da proposta;

6.3.8 Ser selecionado pelo coordenador da proposta.

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas deverão ser enviadas por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SigAraucária), disponível no site www.fappr.pr.gov.br, devendo-se observar os seguintes passos:

a) Cadastrar coordenador e instituição proponentes;

b) Preencher e inserir o Formulário Eletrônico da Proposta *on line*;

c) Anexar Roteiro Descritivo da Proposta (Anexo I).

7.2 As propostas deverão ser submetidas até às 17h59 da data limite de submissão estabelecida nesta Chamada.

7.3 A Fundação Araucária não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

7.4 O coordenador da proposta deverá encaminhar documentação impressa em envelope lacrado, que poderá ser entregue diretamente na secretaria da Fundação Araucária, mediante protocolo, ou enviada via correio (será

considerada a data de postagem), no prazo estabelecido no cronograma. Deverá constar no envelope a seguinte identificação:

Fundação Araucária

Chamada Pública 14/2016 – Apoio à Pesquisa em Rede à Redução do Risco de Desastres no Paraná
Av. Com. Franco, 1341 – Campus da Indústria – Jardim Botânico
80215-090 – Curitiba – Paraná

7.5 Na documentação impressa, as assinaturas do coordenador institucional e do responsável pela instituição são obrigatórias e necessárias para comprovação e validação dos compromissos estabelecidos;

7.6 Documentos impressos a serem enviados:

- a) Formulário eletrônico;
- b) Roteiro Descritivo da Proposta (Anexo I);
- c) Plano de trabalho do bolsista (Anexo II);
- d) Declaração do estudante selecionado expressando que não acumulará bolsa de qualquer outra natureza ou agência financiadora (Anexo III).

7.7 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do coordenador da proposta.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Análise documental: As propostas serão analisadas pela Fundação Araucária quanto ao enquadramento às disposições desta Chamada. As propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo serão consideradas inelegíveis.

8.2 Avaliação de mérito e/ou relevância: Será realizada por uma comissão instituída pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária que procederá a seleção dos projetos.

8.2.1 Esta comissão poderá ser assessorada por consultores ad hoc e/ou membros dos Comitês Assesores de Áreas da Fundação, quando necessário.

Crítérios de avaliação	<i>Muito Bom</i>	<i>Bom</i>	<i>Regular</i>	<i>Pouco Consistente</i>	<i>Inconsistente</i>
Pontuação	30	20	15	10	0
Os objetivos definidos por esta proposta são relevantes?					
Os métodos são adequados aos objetivos propostos?					
Esta proposta pode ser considerada relevante para redução de risco de desastres no Paraná?					
O projeto contribui para criação ou manutenção da pesquisa em rede no estado?					
O projeto gera informações básicas para ações futuras?					
Total de pontos					

9. DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação dos resultados dar-se-á por meio de Ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, tornado público no site www.fappr.pr.gov.br.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

As propostas submetidas à Fundação Araucária poderão recorrer dos resultados conforme descrito a seguir:

10.1 Dos resultados da presente Chamada caberá recurso, exclusivamente pelo coordenador do projeto, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação www.fappr.pr.gov.br.

10.2 Decorrido o prazo acima, não haverá possibilidade de qualquer tipo de recurso.

10.3 Os recursos deverão ser apresentados via correio, obrigatoriamente em correspondência registrada, com aviso de recebimento (AR);

10.4 Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por meio de correio eletrônico, fora do prazo ou após a homologação do resultado final.

10.5 Caso necessário, o recurso será encaminhado pela FA aos respectivos Comitês Assessores de Área que participaram do processo de avaliação, para as devidas providências de análise e resposta.

11. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

11.1. A formalização dos instrumentos jurídicos necessários à contratação das propostas aprovadas será iniciada a partir do recebimento da documentação exigida devidamente assinada e atenderá o disposto no Ato Normativo nº01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes contidas na Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado.

11.2 A Fundação Araucária encaminhará as minutas de convênio para Instituições Públicas via eletrônica à instituição de origem do coordenador estabelecendo, desde já, o prazo de até 8 (oito) dias úteis para devolução do mesmo assinado e impresso, sob pena de cancelamento do projeto;

11.3 A existência de qualquer inadimplência do coordenador ou da instituição responsável ou corresponsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos.

11.4 A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada à data de assinatura e publicação do Convênio ou Termo de Cooperação.

11.5 A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos requisitos, prazos e critérios estipulados pela Fundação Araucária vigente (www.fappr.pr.gov.br).

11.6 Projetos não contratados por desinteresse do proponente ou inadequação jurídica de sua instituição serão retirados da lista, podendo ser contratado o próximo projeto aprovado na ordem de classificação.

11.7 Os Bolsistas deverão ser indicados até 90 dias do prazo de divulgação do resultado desta Chamada.

12. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 A execução de todos os projetos aprovados será acompanhada por meio de relatório final a ser enviado para a Fundação Araucária.

12.2 Ao final da vigência, o proponente deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico final, em conformidade com o estabelecido no Termo de Contratação e demais normas da Fundação Araucária.

12.3 A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Manual de Prestação de Contas da Fundação Araucária vigente, no momento de formalização do instrumento jurídico.

12.4 A Instituição deverá informar e atualizar bimestralmente os dados do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná conforme o disposto no Capítulo V da Instrução Normativa nº 61/2011.

12.5 O relatório técnico final deverá ser apresentado 30 (trinta) dias após o encerramento do instrumento jurídico, juntamente com a prestação de contas final.

12.6 O relatório final do projeto deverá ser elaborado de acordo com o formulário-padrão, enviado pelo Coordenador eletronicamente através do SigAraucária (com todos os dados solicitados completos) e contendo os respectivos documentos anexados, quando for o caso.

13. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

A substituição de bolsistas é permitida até o quinto mês que antecede o encerramento do convênio.

13.1 A solicitação de substituição de bolsista deverá ser devidamente justificada e encaminhada para apreciação da Fundação Araucária, por meio de ofício assinado pelo coordenador, junto com os Anexos II, III e IV preenchidos com as informações do bolsista substituto. Os documentos deverão ser enviados para o endereço constante na presente Chamada ou via protocolo na Fundação Araucária.

14. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

15. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

16. IMPUGNAÇÃO

16.1 Perde o direito de impugnar os termos desta Chamada, perante a Fundação Araucária, aquele que a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.2 O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretroatável com as condições aqui estabelecidas.

17. PUBLICAÇÕES

17.1 É obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária e da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) na divulgação e publicações relativas às propostas apoiadas neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

17.2 O descumprimento parcial ou total deste item implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução da proposta.

18. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

19. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos de comercialização e uso da propriedade industrial e/ou intelectual dos bens produzidos, transformados ou construídos e sua titularidade, bem como os termos de apropriação dos resultados patenteáveis, deverão estar em

conformidade com a Lei de Inovação do Estado do Paraná (Lei nº 17.314 de 24/9/2012 regulamentada pelo Decreto 7.359 de 27/02/2013) e a regulamentação interna da(s) Universidade(s)/centros de pesquisa do Estado.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Esta Chamada Pública segue os preceitos definidos na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

20.2 Qualquer alteração na execução da proposta somente poderá ser feita com prévia autorização da Diretoria Executiva da Fundação Araucária. As solicitações, devidamente justificadas, deverão ser submetidas por meio de ofício assinado pelo coordenador e enviadas para o endereço constante na presente Chamada ou via protocolo no expediente da Fundação Araucária.

20.3 Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

21. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos pelo e-mail projetos2@fundacaoaraucaria.org.br.

Curitiba, 13 de Setembro de 2016.

**Comissão Permanente de Seleção de Projetos de Ciência,
Tecnologia e Inovação da Fundação Araucária**

CHAMADA PÚBLICA 14/2016 - PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA EM REDE VOLTADA À
REDUÇÃO DO RISCO DE DESASTRES NO PARANÁ

ANEXO I - ROTEIRO DESCRITIVO DA PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome	
Sigla	
Coordenador Institucional	
E.mail	
Telefones	

2. SÍNTESE DO PROJETO

Apresentar síntese do projeto resumindo a importância, os métodos utilizados e, principalmente, os resultados esperados em relação às linhas temáticas.

3. PLANO DE METAS E ETAPAS

Descrição da(s) meta(s) e elementos que compõem o projeto (conforme tabela abaixo), contemplando a descrição, unidade de medida e quantidade, além das etapas/fases, ações em que se pode dividir a execução de uma meta, indicando o período de realização e valor previsto para a mesma. Não existe limitação para a quantidade de metas, no entanto, cada meta deve conter pelo menos uma etapa/fase.

META n°	Descrição da meta:
Unidade de medida:	Quantidade:
Etapa/Fase n°:	Valor Previsto:
Descrição da Etapa/Fase	
Período de realização: Início: / /	Término: / /

4. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, com as normas gerais para concessão de auxílio pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA	Declaro que a presente proposta está de acordo com os objetivos científicos e tecnológicos desta Instituição.
Coordenador da proposta (Nome e assinatura)	Responsável pela instituição ou representante (Nome, assinatura e carimbo)

_____, _____ de _____ de 2016.

CHAMADA PÚBLICA 14/2016 - PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA EM REDE VOLTADA À
REDUÇÃO DO RISCO DE DESASTRES NO PARANÁ

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

(Individual)

1. IDENTIFICAÇÃO

<i>Nome do Bolsista</i>	
<i>CPF do Bolsista</i>	
<i>Currículo Lattes</i>	
<i>Formação</i>	
<i>Titulação</i>	
<i>Instituição de Ensino (IES)</i>	
<i>Título da Proposta</i>	
<i>E.mail e telefones do Bolsista</i>	
<i>Nome do Orientador</i>	
<i>CPF do Orientador</i>	
<i>Coordenador Institucional</i>	

2. PLANO DE TRABALHO

<i>Atividades</i>	<i>Período</i>
(Incluir mais linhas caso necessário)	

8

3. ASSINATURAS

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.	
Local e data:	
<i>Assinatura do Orientador</i>	<i>Assinatura do Coordenador da Proposta</i>
<i>Assinatura do Bolsista</i>	

CHAMADA PÚBLICA 14/2016 - PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA EM REDE VOLTADA À
REDUÇÃO DO RISCO DE DESASTRES NO PARANÁ

ANEXO III – DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL

“Declaro para os devidos fins que eu

selecionado por esta instituição para participar como bolsista do

PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA EM REDE VOLTADA À

REDUÇÃO DO RISCO DE DESASTRES NO PARANÁ,

não acumularei bolsa de qualquer outra natureza ou mantereí vínculo empregatício

enquanto permanecer bolsista desta Chamada Pública.”

9

_____, de _____ de 2016.

Bolsista
(Nome e assinatura)

Coordenador da proposta
(Nome e assinatura)